

ORIGEM: SECID-SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E
AUTOR: CONSULPLAN CONSULTORIA E PLANEJAMENTO
DESCRICAÇÃO: ESCLARECIMENTOS - CONCORRÊNCIA Nº025/2021
TIPO DE DOC: OFÍCIO - S/N



Rua da Igreja, nº 1050-B, Centro - CEP: 65.283-000
Maranhãozinho/MA - CNPJ 01.943.184/0001-96
e-mail: consulplan.ma@gmail.com

OBS: ESCLARECIMENTOS - CONCORRÊNCIA Nº025/2021 CSL/SECID

A

Comissão Setorial de Licitação – CSL

Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano – SECID

Avenida Getúlio Vargas, 1.908, Monte Castelo (Fábrica), São Luís - MA.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 025/2021 – CSL/SECID
Processo Administrativo nº. 65659/2021– SECID

Objeto: Contratação de Empresa especializada na área de engenharia civil, para ampliação dos serviços de captação, reservação, tratamento (ETA), distribuição e produção do sistema de abastecimento de água - SAA do município de Viana/MA, com o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no PROJETO BÁSICO, que compõe o Anexo I, parte integrante deste Edital de Licitação.

A empresa CONSULPLAN CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA, signatária, inscrita no CNPJ n.º 01.943.184/0001-96, sediada na Rua da Igreja, n.º 1050-B, Centro, município de Maranhãozinho/MA, interessada no certame em epígrafe, com fundamento na Lei 8.666/93, vem solicitar os seguintes esclarecimentos:

1. As exigências encontradas, nos subitens 13.3.2.2 e 13.3.4.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA do edital em referência, que trata de perfuração e instalação de poços em terreno sedimentar e terreno cristalino não é pertinente a sua exigência neste processo licitatório em virtude de na planilha de serviços não contar nenhum tipo de serviço similar a perfuração de poços e, ainda sabendo-se que no Estado do Maranhão não existe terreno com formação cristalino.

[...]
13.3.2.2. PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS EM TERRENO
SEDIMENTAR E TERRENO CRISTALINO;
[...]

[...]
13.3.4.2. PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS (20 POÇOS) EM TERRENO
SEDIMENTAR E, PELO MENOS 1 (UM) EM TERRENO CRISTALINO, SENDO
AMBOS COM PROFUNDIDADE DE NO MÍNIMO 100 METROS;
[...]

Diante do exposto acima, viemos solicitar esclarecimento se é obrigatório a comprovação destes itens, pois eles estão constantes no edital da CONCORRÊNCIA Nº 025/2021 – CSL/SECID, sendo que estão em desacordo com os itens relevantes deste processo licitatório.

h

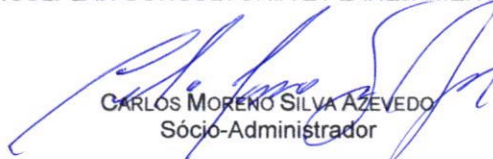
2. No subitem 13.2.8. requer que as licitantes apresentem o Termo de Compromisso, se comprometendo a seguir as Normas Trabalhistas, tais como Formalização e Registros Contratuais...

13.2.8. Termo de Compromisso pelo qual se compromete a seguir as Normas Trabalhistas, **tais como Formalização e Registros Contratuais** e preverem um dimensionamento dos gastos com o meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção, sob pena de desclassificação, nos termos do Artigo 48, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. (grifos nossos)

Diante do exposto acima, solicitamos esclarecimento de como se dará o atendimento do referido item quanto ao texto "...Formalização e Registros Contratuais..."

Maranhãozinho/MA, 21 de junho de 2021.

CONSULPLAN CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA


CARLOS MORENO SILVA AZEVEDO
Sócio-Administrador